

EDITORIAL *EDITORIAL*

Dossiê – Trabalho escravo contemporâneo

■ **Pedro Claudio Cunca Bocayuva**
e-mail: cunca@uol.com.br

■ **Murilo Peixoto da Mota**
e-mail: muriloufrj@gmail.com

■ **Laura Rebecca Murray**
e-mail: laura.rebecca.murray@gmail.com

Neste volume de **METAXY**, apresentamos o dossiê Trabalho Escravo Contemporâneo, que reúne 13 artigos temáticos oriundos de trabalhos apresentados na XVI Reunião Científica e Questões Correlatas, realizada em novembro de 2023, na Universidade de Brasília (UnB) e um de fluxo contínuo da revista.

Os artigos aqui reunidos discutem a forma mais grave de exploração e violação dos direitos humanos na contemporaneidade: o trabalho escravo. Apesar da existência de duas convenções adotadas ainda em 1930 – a Convenção contra a Escravatura, das Nações Unidas, e a Convenção nº 29, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que dispõe sobre a proibição do trabalho forçado e outras ações –, o crime escravocrata ainda atinge e vitimiza milhões de pessoas ao redor do mundo. A Convenção nº 29 apresenta uma definição fundamental de trabalho forçado: “todo o trabalho ou serviço que é exigido a uma pessoa sob a ameaça de qualquer castigo e para o qual a referida pessoa não se ofereceu de livre vontade”.

O Brasil é, hoje, referência internacional no combate ao trabalho escravo. Entre as ações mais importantes, destacam-se: a criação, em 1995, do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), força-tarefa do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) decisiva no enfrentamento do trabalho escravo no país; a ampliação, em 2003, da definição de trabalho escravo no artigo 149 do Código Penal, ao prever quatro modalidades exploratórias de trabalho escravo: trabalho forçado, servidão por dívidas, jornada exaustiva e condições degradantes de trabalho; o lançamento, também em 2003, do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo; a criação da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE); e a adoção de medidas previstas na solução amistosa proposta pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos relativa ao caso julgado do trabalhador José Pereira.

Apesar dessas importantes medidas e políticas públicas, o Brasil ainda não conseguiu erradicar o trabalho escravo. Prova disso foi a condenação do Estado brasileiro, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), em 2016, no caso da Fazenda Brasil Verde, localizada em Sapucaia, no sul do Pará. Entre 1989 e 2002, mais de 300 pessoas foram submetidas a condições análogas à escravidão nessa fazenda. Apenas entre 1997 e 2000, 128 trabalhadores foram resgatados.

Temos ainda o caso mais recente da condenação em primeira instância de Volkswagen num caso emblemático de trabalho escravo, também no Pará, no qual o Professor Ricardo Rezende foi testemunho e tem liderado a luta de décadas para justiça e reparação para os trabalhadores explorados.

Editorial *Editorial*

Os artigos que compõe este dossiê revelam as diversas formas de escravidão contemporânea, que ganham cada vez mais visibilidade, tanto no campo quanto na cidade. O que está por trás dessa realidade são variações de um contexto escravocrata mais amplo, que envolve o tráfico de pessoas, a escravização sexual de mulheres e transgêneros e o trabalho escravo doméstico, fabril e rural, em diversas modalidades laborais. Esses fenômenos estão ligados a processos de discriminação e exploração que, de forma interseccional, se articulam com o racismo, o machismo e a misoginia, a transfobia, a xenofobia e a desproteção dos povos originários e das comunidades tradicionais e periféricas, além da expulsão de populações de seus territórios de origem por meio de processos de migração forçada de pessoas em situação de vulnerabilidade, sem qualquer proteção do Estado.

É flagrante a existência e a persistência do trabalho escravo contemporâneo em nosso país, o que exige da sociedade uma rede multidisciplinar e integrada, capaz de compreender melhor o fenômeno e buscar formas eficazes para sua erradicação, no Brasil e no mundo.

METAXY apresenta este dossiê com o propósito de fomentar um debate amplo, envolvendo pesquisadores e profissionais de universidades, grupos de pesquisa e instituições governamentais do Brasil e do exterior. Também consideramos uma homenagem ao Grupo de Pesquisa de Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC), que desde 2003 tem tido um papel fundamental nas lutas em prol de trabalhadores e trabalhadoras explorados, pesquisa e acervo.